



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.004364/2021-36

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de consulta pública para emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 34, que trata dos Requisitos para Drenagem de Combustível e Emissões de Motores de Aeronaves. A proposta foi elaborado pela Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), com o objetivo de atualizar o Regulamento a Emenda 10 do Volume II do Anexo 16 da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI

1.2. Conforme relatório de Análise de Impacto Regulatório^[1], o problema regulatório identificado foi a falta de harmonização entre a regulamentação brasileira no que tange a prevenção da drenagem intencional de combustível e sobre emissões de poluentes por aeronaves com motores a turbina, estabelecida no RBAC 34, e as práticas mais atuais recomendadas pela OACI nos Anexos à Convenção de Chicago - em particular, no Anexo 16.

1.3. Após a análise mencionada, a SAR propôs a aprovação da Emenda 07 ao RBAC 34, incorporando a menção à Emenda 10 ao Anexo 16 da ICAO - *Environmental Protection* - dentro das definições do Regulamento, de forma a manter a harmonização com a versão mais atualizada do documento de referência.

1.4. Em 12 de julho de 2021, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 5947402).

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

^[1] Relatório de AIR 4 (5674338)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 27/07/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5973327** e o código CRC **9C54450C**.

